

B
19

**Câmara Municipal
de
Ponte da Barca**

**Divisão de Administração, Gestão Financeira e
Contratação Pública**

Reunião Nº 20/2018

Assunto:

REUNIÃO ORDINÁRIA
DO DIA 24 de setembro de 2018

R

19

CÂMARA MUNICIPAL
DE
PONTE DA BARCA

<u>SUMÁRIO:</u>	Fl.
01- Abertura	1
02- Antes da ordem do dia	2-4
03- Balancetes	4
04- Pagamentos	4
05- Decisões do Presidente	-
06- Obras públicas.....	5-6
07- Fornecimentos diversos	-
08- Obras particulares.....	7
09- Pessoal	7-10
10- Requerimentos diversos	-
11- Expediente diverso	-
12- Deliberações diversas	11-14
13- Outros assuntos	-
14- Encerramento	14

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

DE

PONTE DA BARCA

ATA Nº 20/2018

Data da Reunião: Vinte e quatro de setembro de dois mil e dezoito

Local da Reunião: Sala de reuniões do edifício dos Paços do Concelho

Presidiu: AUGUSTO MANUEL DOS REIS MARINHO

Presenças

Presidente:

Augusto Manuel dos Reis Marinho

Vereadores:

Inocêncio Lobo Araújo

Maria José da Silva Gonçalves

Irene da Silva Dantas da Silva

José Alfredo Pereira Bastos Oliveira

José António Ribeiro da Costa

Adolfo Dantas Ferreira

Início da Reunião: Dez horas

Encerramento: Onze horas e cinquenta minutos

Secretariou a reunião: Marta Alexandra Rocha Pereira Gonçalves

Ordem cronológica por que foram tratados os assuntos:

Prestou Colaboração Técnica:

OBS:

----- A ata foi aprovada em minuta. -----

PONTO Nº: 2 ANTES DA ORDEM DO DIA**I – INTERVENÇÕES DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, AUGUSTO MANUEL DOS REIS MARINHO E DOS SENHORES VEREADORES**

O Sr. Presidente da Câmara, Augusto Marinho, procedeu à abertura desta reunião ordinária começando por saudar todos os presentes e endereçando um cumprimento especial ao Dr. Adolfo Ferreira e à Dra. Irene Dantas por estarem hoje presentes, em substituição do Dr. Ricardo Armada e da Dra. Silvia Torres, respetivamente.

Começou a sua intervenção falando do derby que aconteceu no passado domingo, entre a ADPB- Associação Desportiva de Ponte da Barca e o Atlético de Valdevez, do qual a ADPB saiu vitoriosa por 2-1. Abordou também as comemorações dos 270 anos do Hospital da Misericórdia de Ponte da Barca, assim como o início do ano escolar, bem como o jantar com os finalistas do Ensino Secundário do Agrupamento de Escolas de Ponte da Barca.

Deu também conta que, neste período foram assinados os contratos para o serviço de transporte escolar do ano letivo 2018/2019 e que representou uma grande poupança para o Município, bem como do êxito que foi o Grande Prémio de Trote e Galope, que decorreu no dia 16 de setembro. Contudo, apontou a necessidade de repensar a questão do estacionamento.

Aproveitou ainda para parabenizar a Associação de Estudantes pela iniciativa solidária na qual procederam à entrega de três donativos a Instituições Concelhias, designadamente à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Ponte da Barca, à APPACDM e ao Projeto de Reconstrução da Igreja de Lavradas. Falou também da iniciativa da Tobogan com a APPACDM em Entre Ambos os Rios, pois é a única empresa que pratica Canyoning com jovens com deficiências, iniciativa que muito apreciou.

Terminou a sua intervenção destacando a Desfolhada de Bravães, por se tratar de uma iniciativa que envolve muitas pessoas e por se tratar de um marco na nossa cultura.

Finalmente, deu conta das várias reuniões havidas na CIM Alto Minho e na Epralima.

Iniciou a sua intervenção o Sr. Vereador Inocêncio Araújo, começando por felicitar os Srs. Vereadores em substituição e aproveitando para, a propósito da comemoração dos 270 anos da Misericórdia de Ponte da Barca, felicitar a mesa administrativa passada e atual.

Acerca da Corrida de Cavalos, realçou o agrado das pessoas, assim como a boa moldura humana patente no evento. Contudo, reforçou que estes eventos devem estender-se durante o fim de semana por forma a movimentar o comércio local. Quanto à iniciativa da Tobogan com a APPACDM deu nota que teve conhecimento da atividade através das redes sociais e realçou o profissionalismo e segurança com que o operador executa esta atividade, assim como o facto de esta já ser a 8ª edição. Ainda a propósito da APPACDM questionou se existe algum desenvolvimento relacionado com a candidatura.

Relativamente ao gesto altruísta da Associação de Estudantes informou ter ficado muito agradado com a iniciativa.

O Sr. Vereador terminou a sua intervenção, propondo ao executivo que encete uma nova abordagem na elaboração das Grandes Opções do Plano e Orçamento para 2019, nomeadamente com as Juntas de Freguesia, abandonando a lógica do protocolo/acordo pontual.

Tomou a palavra o Sr. Vereador Adolfo Ferreira saudando os presentes e fazendo uma breve alusão ao Grande Prémio de Trote e Galope que ocorreu no fim de semana passado. Aproveitou também para propor ao executivo que pugne para que a via que liga Braga a Monção se torne uma realidade; para que o executivo potencialize a angariação de receitas, pois afirma a autarquia como pobre e sem rentabilidade para os seus gastos.. Aludiu também à concretização do que está proposto no PDM, nos Planos de Ordenamento, pois entende que a Câmara Municipal não pode ser só uma gestão de mercearia.

Terminou a sua intervenção associando-se a tudo o que foi dito anteriormente.

Iniciou a sua intervenção a Sra. Vereadora Irene Dantas que começou por saudar todos os presentes, e associar-se a tudo o que foi anteriormente mencionado, manifestando a sua concordância com o que foi dito pelo Sr. Vereador Inocêncio Araújo.

Continuou a sua intervenção lembrando que dia 27 de setembro se comemorou o Dia Mundial do Turismo e interrogou se existia alguma atividade programada para assinalar a data, assim como o ponto de situação do Conselho Municipal do Turismo criado no passado.

Outra questão que levantou relaciona-se com a suposta deslocação de seis auxiliares da ação educativa para os serviços da autarquia e a reposição desses funcionários no agrupamento de escolas. Aproveitou ainda para dar conta do descontentamento dos moradores do Bairro das Raposeiras face à falta de limpeza e ao estado do piso.

Iniciou a sua intervenção o Sr. Vereador José António Costa que começou por saudar os presentes e por dar as boas vindas à Sra. Vereadora Irene Dantas e ao Sr. Vereador Adolfo Ferreira.

Começou por destacar dois eventos: o primeiro relacionado com o jantar dos finalistas do ensino secundário, aos quais faz votos de que tudo corra bem e que no final dos seus estudos retornem a Ponte da Barca; o segundo evento relaciona-se com a iniciativa da Tobogan com a APPACDM, destacando a necessidade de sermos cada vez mais inclusivos.

Concluiu a sua intervenção corroborando tudo o que foi dito pelo Sr. Vereador Adolfo Ferreira mormente no que concerne à ligação a Braga e ao ordenamento do território.

Tomou a palavra o Sr. Vereador José Alfredo cumprimentando de forma particular os dois novos vereadores e realçando a postura dos dois nas sugestões que apresentaram.

Elogiou, também, a iniciativa da Tobogan que além de inclusiva dá destaque à nossa natureza.

Aproveitou ainda para se referir aos 53 jovens de Ponte da Barca que ingressaram no ensino superior fazendo votos que a maioria encontre em Ponte da Barca o seu futuro.

Finalizou a sua intervenção dando nota acerca do Grande Prémio de Trote e Galope e do feedback que teve esta agenda desportiva, traduzindo-se numa afirmação de Ponte da Barca, a nível nacional.

Iniciou a sua intervenção a Sra. Vereadora Maria José Gonçalves saudando todos e dando as boas vindas aos novos vereadores destacando a atitude construtiva dos mesmos.

Aproveitou para fazer alguns esclarecimentos: o primeiro acerca de um artigo de jornal onde entende existir algum exagero por parte dos Srs. Jornalistas acerca do que foi falado em reunião de Câmara Municipal a propósito do S. Bartolomeu. Afirma que não foi isso o que foi tratado na reunião de 30 de agosto e reforçou que o que se passa na reunião e o que transparece tem que ser fidedigno.

Relativamente à questão colocada na última reunião de Câmara, relacionada com a Torre do Mosteiro em Vila Nova de Muía, recordou que os Srs. Vereadores deveriam saber que se nada foi feito nesse imóvel foi porque a candidatura foi reprovada, pelo que o que foi herdado foi um conjunto de ruínas, das quais tem que ser acautelada segurança.

Deu ainda destaque ao início do ano letivo, à reunião preparatória, ao jantar convívio e à reunião com o pessoal não docente, e parabenizou os 53 alunos que ingressaram no ensino superior.

Parabenizou, ainda, a Associação de Estudantes pela cidadania ativa na atribuição dos donativos às entidades atrás mencionadas.

Deu ainda nota de duas reuniões ocorridas, a primeira do CLAS, no dia 17 de setembro, e a segunda da CAFAP onde estiveram presentes vários parceiros.

Destacou o Dia Mundial do Turismo, afirmando que faz sentido pensá-lo todos os dias e recordou iniciativas tais como a prova radical que trouxe pessoas de todo o mundo ao nosso concelho e ao PNPG. Terminou a sua intervenção aproveitando para assinalar que no dia 29 de setembro se assinalam as Jornadas Europeias do Património e que nesse mesmo dia terá lugar a Desfolhada de Lavradas, um hino à nossa cultura, etnografia e gentes.

Retomou a palavra o Sr. Presidente da Câmara que agradeceu os contributos importantes e pertinentes recebidos e deu conta que na última reunião da CIM Alto Minho a questão da ligação Braga – Monção foi abordada, salientando-se o sentido de intensificar esforços. Deu ainda conta que o Município de Ponte da Barca é o concelho que tem menor grau de independência financeira e a par disso está a questão da injustiça no FEF. Afirmou ainda concordar com todas as propostas formuladas pelos Srs. Vereadores, tanto ao nível da industrialização como acerca da revisão do PDM.

No que concerne à questão das estradas municipais, informou que o levantamento está feito, mas é necessário um grande investimento para a sua recuperação. Quanto ao pessoal não docente deu conta que

tudo o que está a ser feito é em estreita colaboração com o Agrupamento de Escolas, sempre sem criar situações de desequilíbrio, contudo informou ainda que o Ministério da Educação tem intenção de diminuir o rácio de assistentes operacionais, para um número manifestamente insuficiente ao necessário.

Por fim, interveio a Sra. Vereadora Maria José dando nota que, ainda acerca do Conselho Municipal de Turismo, admite que já deveria ter sido feito mais alguma coisa, contudo o responsável por esse conselho tem estado com responsabilidades acrescidas por défice de pessoal, pelo que logo que essas dificuldades sejam ultrapassadas será dada continuidade a esse organismo. Ainda a respeito dos assistentes operacionais informou que, até ao momento, só existiu uma mudança pelo que pede a colaboração dos Srs. Vereadores na desmistificação deste assunto, pois a todos é pedido uma atitude responsável e ao pessoal não docente um espírito colaborativo. -----

- APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO DE 10 DE SETEMBRO DE 2018: - A Câmara Municipal, em cumprimento do disposto no número 2, do artigo 92º, da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, redação que lhe foi dada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de janeiro e Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, e sem prejuízo da sua prévia aprovação sob a forma de minuta, para os efeitos do disposto no nº 4, do citado artigo, deliberou, por maioria, aprovar a ata da reunião, realizada no dia dez de setembro corrente, pelo que irá ser assinada pelo Presidente da Câmara e Secretário da respetiva reunião. Por não terem estado presentes na reunião do Executivo de dez de setembro de dois mil e dezoito, absteve-se a senhora Irene Dantas, presente na reunião em substituição do senhor Vereador do PS, Ricardo Armada, bem como o senhor Adolfo Ferreira, presente na reunião em substituição da senhora Vereadora do PS, Sílvia Torres. -----

PONTO Nº: 3 - BALANCETES

3.1. - RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento do Balancete de Tesouraria, relativo ao dia 21/09/2018, que apresentava o seguinte saldo:

Dotações Orçamentais.....685.089,21€

Dotações Não Orçamentais.....303.059,88€

PONTO Nº: 4 - PAGAMENTOS

4.1. - PAGAMENTOS

----- Presente, para conhecimento, a relação das ordens de pagamento, numeradas intercaladamente de 1988 a 2076 inclusive, no valor de 212.711,53 €.

4.2. - DESPESA

----- Durante o período compreendido entre o dia 04/09/2018 e o dia 18/09/2018, inclusive, o Diário de Despesa teve a seguinte movimentação:

Cabimentado.....	294.690,79 €
Compromissado.....	419.920,32 €
Liquidado.....	200.664,47 €
Pago.....	234.116,45 €
Operações não Orçamentais.....	43.676,22 €

6.1. - EMPREITADA DE "DOTAÇÃO DE CONDIÇÕES DE CIRCULAÇÃO PEDONAL E CLICÁVEL NA AVENIDA FERNÃO MAGALHÃES"
- Abertura de Procedimento -

- Presente informação interna nº 3018, da Divisão Gestão e Planeamento Territorial, registada sob o nº 5996, em 14/09/2018, que se transcreve: "Em sequência da aprovação do projeto "Dotação de Condições de Circulação Pedonal e Clicável na Av. Fernão Magalhães" ocorrida por deliberação de Câmara Municipal de 07/12/2017 submete-se à consideração do executivo camarário a presente proposta de decisão de contratar, para execução da respetiva empreitada: Assim e face do exposto, propõem-se a aprovação do seguinte:

1. DESIGNAÇÃO DO PROCEDIMENTO: "Dotação de Condições de Circulação Pedonal e Clicável na Av. Fernão Magalhães" e respetivas peças do procedimento que se remetem em anexo à presente informação;

2. TIPO DE CONTRATO: Contrato de Empreitada;

3. PREÇO BASE: 407.022,50 Euros, calculado com base nos custos médios unitários resultante de anteriores procedimentos, para prestação do mesmo tipo ou similares, de acordo com o nº3 do artigo 47º do CCP;

4. PRAZO CONTRATUAL: 180 dias;

5. TIPO DE PROCEDIMENTO A ADOTAR: Concurso Público, sem publicação no JOUE de acordo com o definido na alínea) do artigo 19º do CCP.

6. FUNDAMENTAÇÃO DO RECURSO AO TIPO PROCEDIMENTO ADOTADO; O recurso ao procedimento acima referido justifica-se por se tratar de um procedimento que permite a celebração de contratos nos termos da alínea b) do nº1 do artº 19º do CCP.

7. CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO: Proposta economicamente mais vantajosa na modalidade de avaliação do preço enquanto único aspeto da execução do contrato a celebrar, nos termos da alínea b) do n.º 1 art.º 74º do CCP.

8. Para efeitos de previa cabimentação da despesa inerente ao contrato a celebrar, estima-se que o respetivo preço contratual não deverá exceder 407.022,50 Euros, a satisfazer pelo Plano Plurianual de Investimentos do ano de 2018, enquadrada no objetivo 2017/II/21, com a classificação económica U3/07010401, conforme informação da DAGFCP relativa à saída interna n.º 4795/2018 de 19/07/2018 na qual é verificada a conformidade com o disposto no art.º 8º do Decreto-Lei n.º 127/2012 de 21 de Junho.

9. MEMBROS DO JÚRI

Membros efetivos:

Presidente: Gisela Maria Fernandes Azevedo Paredes;

Vogal: André Duarte de Oliveira Primo

Vogal: Pedro Filipe Antunes da Rocha

Suplentes:

Vogal: Miguel Ângelo Cunha Velho da Silva

Vogal: Carlos Venceslau de Oliveira Gomes

Vogal: João Ivo Silva da Costa

11. GESTOR DO CONTRATO, NOS TERMOS DO ART.º 290.º-A DO CCP:

Efetivo: Miguel Ângelo Cunha Velho da Silva

Suplente: Ana Teresa da Silva Gonçalves

No órgão que toma a decisão de contratar no uso de competências próprias, que no presente caso entende

ser da Câmara Municipal. Anexam-se à presente as declarações de inexistência de conflitos de interesses por parte dos membros do Júri.” -----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o proposto pelos Serviços. -----

6.2. - EMPREITADA DE CONSTRUÇÃO DO POSTO TERRITORIAL DA GNR DE PONTE DA BARCA

- Deficiências de execução no prazo Garantia -

- Presente informação interna nº 1972, da Divisão Gestão e Planeamento Territorial, registada sob o nº 4031, em 20/06/2018, que se transcreve: “Durante o período de garantia da obra, verificaram-se diversas anomalias na empreitada relativa à construção do posto territorial da GNR de Ponte da Barca, art.º 226.º do o Decreto-Lei n.º 59/99 de 2 de março.

As deficiências e deteriorações encontradas no edifício, aparentes somente durante o período de garantia da obra, são suficientemente importantes para comprometer a solidez e funcionalidade do edifício, e são da responsabilidade do empreiteiro pelo que, terão de ser reparadas pelo empreiteiro a expensas suas.

Nesse seguimento foi, em 28/07/2014, através do nosso ofício nº 3784/2014, notificada a empresa adjudicatária - Construções Artur Alves de Freitas II, Lda - para que, no prazo de 90 dias procedesse à correção das mesmas sendo que, dessa notificação, constava identificação das deficiências de execução em causa.

Decorrido o prazo fixado, verificou-se que o adjudicatário não procedeu à sua correção.

Em 12/11/2014, através do nosso ofício n.º 5635/2014, foi-lhe concedido novo prazo de 90 dias para resolução da situação em causa, tal não se verificou.

Numa última tentativa para que a situação se resolvesse, foi concedido um novo prazo, agora de carácter definitivo, de 60 dias, comunicado através do ofício nº 797/2015 de 04/02/2015.

Nesse ofício, comunicou-se também que caso não fossem corrigidas as anomalias detetadas o processo iria ser remetido ao GPPDE com a finalidade de elaborar processo para a realização dos trabalhos pela Câmara Municipal com a consequente execução das cauções prestadas no âmbito da empreitada em causa, nos termos do previsto no nº4 do art.º 218, do Decreto-Lei n.º 59/99 de 2 de março, ex vi do art 16.º do CCP. Possuindo agora a DGPT a estimativa dos custos dos trabalhos necessários para colmatar as anomalias que se mantêm no edifício, no valor de 85 823,00€ acrescido à taxa legal em vigor, reúne a Câmara Municipal condições para, em face do incumprimento verificado da empresa adjudicatária, deliberar sob a forma de projeto de decisão, o seguinte:

1 - Que irá proceder às obras de correção das anomalias do posto territorial da GNR de Ponte da Barca nos termos do nº 4 do art.º 218, do Decreto-Lei n.º 59/99 de 2 de março, ou seja, irá exercer o direito de as mandar efetuar por conta do empreiteiro, acionando as garantias prevista no contrato;

2 - Que o valor dessas obras irá ser alvo procedimento concursal não podendo assim ultrapassar os 84.129,40 € acrescido à taxa legal em vigor, valor inferior às garantias na sua posse nos termos do contrato. Em consequência da deliberação acima referida, a ser aceite a nossa proposta, terá a Câmara Municipal que:

a) Notificar a empresa adjudicatária do projeto de decisão, concedendo-lhe o prazo de 15 dias para, querendo, se pronunciar por escrito ao abrigo do direito da audiência prévia do interessado conforme previsto nos artigos 121º e 122º do D.L nº4/2015, CPA de 7 de janeiro;

b) E que, findo o prazo concedido, o projeto decisão será convertido em definitivo, cabendo à câmara municipal o direito de atuar nos termos previstos na lei.

Importa ainda acrescentar que de acordo com consulta efetuada no CITIUS, a empresa em causa está insolvente. É o que me cumpre informar e propor devendo este assunto ser remetido à reunião do executivo municipal por ser este o órgão competente para decidir.”

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, concordar com a informação dos Serviços. -----

PONTO Nº: 8 - OBRAS PARTICULARES**8.1. - LOTEAMENTOS****- Cancelamento de hipoteca sobre o lote 6 do loteamento de Fonte Cova -**

- Presente informação interna nº 1754, da Divisão de Desenvolvimento Económico e Gestão Urbanística, registada sob o nº 3554/2018, que se transcreve: "A requerente, Oliveira & Filhos, Lda., vem solicitar certidão para efeito de cancelamento da hipoteca sobre o lote 6 do loteamento de Fonte Cova, conforme requerimento registado em GSE Ext 3554/2018.

O referido Loteamento de Fonte Cova, foi licenciado pelo alvará 4/88 de 12/08/1988, cujo requerente foi Oliveira e Filhos Lda, com aditamentos n.º 01/96 de 07/02/96, n.º 04/03 de 03/09/2003, n.º 02/10 de 12/04/2010 e n.º 08/2012 de 25/09/2012.

As obras de urbanização do referido loteamento, encontram-se concluídas, tendo as mesmas sido rececionadas definitivamente por deliberação Camarária datada de 05-04-2012.

Sobre este loteamento, também, existia a hipoteca do lote 13 que foi tratado no GSE Ext 2706/2018, e no GSE Int 2504, com deliberação da Câmara Municipal em sua reunião de 24/04/2018.

O presente pedido foi devidamente informado em GSP 29/2018 OP-CRT, tendo merecido a informação seguinte:

"Conforme informado no passo 2 deste roteiro, as obras de urbanização do referido loteamento, encontram-se concluídas e foram rececionadas definitivamente por deliberação camarária de 5/04/2012. Deste modo, o cancelamento da hipoteca sobre o lote 6, que agora é solicitado, pode ser deferido, uma vez que essa hipoteca se destinava a assegurar a realização das obras de urbanização. Submete-se assim, à consideração superior, o envio a reunião de Câmara, para autorização desse cancelamento.

Mais se informa que, em relação à questão suscitada noutro requerimento sobre este loteamento, relativa a cedência de área de terreno destinada a equipamento que se encontrará em falta, não prejudica a decisão relativa ao presente pedido de levantamento de hipoteca. Com efeito, conforme se informa no passo que antecede e dos documentos anexos, essa área foi integrada em alguns lotes, com validação da autarquia e quando os lotes já haviam sido transacionados do promotor do loteamento para os novos titulares"

e o despacho do Sr. Presidente de;

"Concordo com a informação dos serviços."

Deste modo, envia-se a deliberação da Câmara Municipal, o cancelamento da hipoteca sobre o lote 6, do loteamento com o alvará 4/88 de 12/08/1988, cujo requerente foi Oliveira & Filhos, Lda, com aditamentos n.º 01/96 de 07/02/96, n.º 04/03 de 03/09/2003, n.º 02/10 de 12/04/2010 e n.º 08/2012 de 25/09/2012 que agora é solicitado." -----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar o cancelamento da hipoteca sobre o lote 6, do loteamento com o alvará 4/88 de 12/08/1988, cujo requerente foi Oliveira e Filhos Lda. -----

PONTO Nº: 09 – PESSOAL**9.1. - MOBILIDADE****- Proposta -**

- No seguimento do requerimento registado nesta Câmara Municipal sob o número 1075/2018, em 11/04/2018, pelo Excelentíssimo senhor Presidente da Câmara foi presente a proposta que se transcreve: "Considerando que o Município de Ponte da Barca, dentro dos seus constrangimentos, procura uma gestão dos recursos humanos que promova a motivação dos seus trabalhadores;

Considerando o pedido do trabalhador Cristóvão Pires dos Santos, referente à entrada n.º 1075, de 11 de abril de 2018, em que solicita mudança de serviço;

Considerando que o Agrupamento de Escolas de Ponte da Barca tem vindo a transmitir necessidades de

recursos humanos, designadamente, ao nível administrativo, integrado na carreira/categoria de Assistente Técnico;

Considerando que existe posto de trabalho previsto e não ocupado no mapa de pessoal de 2018 na Divisão Sociocultural, assim caracterizado:

Atribuições/Competências/Atividades: Administração Escolar - Recolhe, examina, confere e procede à escrituração de dados relativos às transações financeiras e de operações contabilísticas; Assegura o exercício das funções de tesoureiro, quando para tal designado pelo órgão executivo do estabelecimento de educação ou de ensino ou do agrupamento; Organiza e mantém atualizado os processos relativos à situação do pessoal docente e não docente; Organiza e mantém atualizado o inventário patrimonial, bem como adotar medidas que visem a conservação das instalações, do material e dos equipamentos; Desenvolve os procedimentos da aquisição de material e de equipamento necessários ao funcionamento das diversas áreas de atividade da escola; Assegura o tratamento e divulgação da informação entre os vários órgãos da escola e entre estes e a comunidade escolar e demais entidades. Organiza e mantém atualizados os processos relativos à gestão dos alunos; Providencia o atendimento e a informação a alunos, encarregados de educação, pessoal docente e não docente e outros utentes da escola.

Considerando que há conveniência para o interesse público, designadamente economia, eficácia e a eficiência dos serviços da Câmara Municipal, ao nível da execução de funções de Assistente Técnico na Divisão Sociocultural, mais concretamente no Agrupamento de Escolas de Ponte da Barca, para que se opere a mobilidade, pois permite recorrer a trabalhadores da própria autarquia, para colmatar necessidades de recursos humanos, sem com isto aumentar o número de postos de trabalho e ao mesmo tempo rentabilizar e motivar os recursos humanos existentes;

Considerando que o trabalhador Cristóvão Pires dos Santos, com a categoria de Assistente Técnico enquadra-se no perfil definido;

Considerando que a esta mobilidade não está associado qualquer acréscimo remuneratório;

No uso da competência que me confere a alínea a) do nº. 2 do artigo 35º. do anexo I da Lei nº. 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com os artº.(s) 92º. a 97º. e 153.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei nº. 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, e com o nº. 1 do artº. 5º. do Decreto Lei nº. 144/2008, de 28 de julho, proponho que a Câmara Municipal aprove a mobilidade na categoria ao trabalhador Cristóvão Pires dos Santos, mantendo-se na carreira e categoria de Assistente Técnico, para desempenhar as funções acima descritas na Divisão Sociocultural, no Agrupamento de Escolas de Ponte da Barca, pelo período de 18 meses.

Ponte da Barca, 13 de setembro de 2018

O Presidente da Câmara,

Dr. Augusto Manuel dos Reis Marinho."

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta supra transcrita. -----

9.2. - PROPOSTA DE ALTERAÇÃO AO MAPA DE PESSOAL – 2018

- Proposta -

- No seguimento da informação interna nº 3118, da Divisão Administração, Gestão Financeira e Contratação Pública, registada sob o nº 6177, em 21/09/2018, pelo Excelentíssimo senhor Presidente da Câmara foi presente a proposta que se transcreve: "No âmbito do ciclo anual de gestão, o órgão deliberativo municipal pronuncia-se no sentido de proceder à aprovação de um Mapa de Pessoal, que, de acordo com o planeamento dos serviços, quantifica e caracteriza os postos de trabalho necessários ao desenvolvimento das atividades, atribuições e competências.

Nos termos da legislação em vigor, designadamente os art. 28º e 29º do anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho (LTFP), sempre que a previsão dos trabalhadores se revelar insuficiente, para levar a cabo a realização das atividades dos serviços, de acordo com as atribuições e estratégias do Município, pode proceder-se a alterações ao respetivo mapa de Pessoal para recrutamento/reefetação dos recursos humanos que se venham a revelar necessários, para além do inicialmente previsto.

Avaliadas as necessidades de cada unidade orgânica em matéria de recursos humanos, propõem-se as alterações a seguir apresentadas que resultam essencialmente da adequação do mapa de pessoal às necessidades prementes dos serviços.

Ponte da Barca, 21 de setembro de 2018

O Presidente da Câmara,

Dr. Augusto Manuel dos Reis Marinho."

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta, bem como a alteração ao mapa de pessoal de 2018 que, a fim de fazer parte integrante da presente ata, se dá aqui por reproduzido. Mais foi deliberado, por unanimidade, remeter o assunto à Assembleia Municipal, nos termos da al. o), do n.º 1, do artigo 25.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

9.3. - ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL

- Proposta -

- No seguimento da informação interna nº 2969, da Divisão Administração, Gestão Financeira e Contratação Pública, registada sob o nº 5921, em 12/09/2018, pelo Excelentíssimo senhor Presidente da Câmara foi presente a proposta que se transcreve: "Considerando a informação da Divisão de Desenvolvimento Social, em que identifica a necessidade de recrutamento de um Assistente Técnico, que se transcreve: "No âmbito da Divisão de Desenvolvimento Social verificou-se no ano transato um acréscimo substancial de respostas à comunidade a funcionar em infraestruturas distintas e com necessidade de funcionamento em horário mais alargado, como é o caso do novo edifício da Biblioteca Municipal. As novas instalações da Biblioteca ditaram a necessidade de acompanhamento da evolução ao nível científico, cultural e tecnológico, com significativas alterações no seu funcionamento, serviços prestados e relação com o público. Por outro lado, esta estrutura possui uma capacidade de resposta à população muito superior à existente anteriormente, apresentando-se dividida em três pisos distintos, cada um com áreas funcionais bem definidas, e um espaço de receção geral. A este incremento de serviços deveria corresponder um reforço do pessoal afeto à Biblioteca Municipal, de acordo com as previsões de mapa de pessoal que têm vindo a ser identificadas. Tal não se veio a verificar por força das restrições impostas ao Município, nos últimos anos, ao nível do recrutamento de pessoal. Torna-se, no entanto, imperioso garantir o funcionamento e qualidade dos serviços em relação aos quais o Município efetuou um investimento significativo com o objetivo facilitar o acesso à cultura, à informação e ao lazer, contribuindo para o desenvolvimento cultural da comunidade local e regional.

Face ao exposto e considerando a imprescindibilidade do recrutamento e a previsão orçamental para o ano em curso propõe-se a abertura de procedimento concursal com vista ao recrutamento de dois/uas trabalhadores/as para a carreira e categoria de assistente técnico, para celebração de um contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para ocupação dos seguintes lugares previstos no mapa de pessoal de 2016 da Câmara Municipal de Ponte da Barca:

Carreira/Categoria: 2 Assistentes Técnicos

Área de Formação: Curso tecnológico ou técnico-profissional que confira certificado de qualificação profissional de nível III, na área de biblioteca e documentação.

Perfil de Competências: Atendimento ao público; Arrumação dos documentos; Processamento documental, tendo em vista a conservação e a difusão de documentos e informação, por forma a preservar o património documental e satisfazer diferentes necessidades de utilizadores da Biblioteca Municipal.

Perfil de Competências: Realização e orientação para resultados; Adaptação e melhoria contínua; Responsabilidade e compromisso com o Serviço; Organização e método de trabalho; Trabalho de equipa e cooperação; Comunicação; Relacionamento interpessoal.

Na sequência do exposto, solicito a V.ª Ex.ª a apreciação da proposta apresentada e, em caso de concordância, a submissão à Câmara Municipal para a respetiva aprovação, após as necessárias diligências da Divisão de Administração Geral e Finanças.

É o que me cumpre informar e propor.”

Considerando que:

1. Se trata de uma necessidade permanente;
2. O posto de trabalho está previsto no mapa de pessoal para 2018;
3. Existem fundos disponíveis e as verbas encontram-se cabimentadas;
4. À data não existem reservas de recrutamento constituídas na autarquia que possam satisfazer a necessidade identificada;
5. Consultado o INA declarou a inexistência, em reserva de recrutamento, de qualquer candidato com perfil adequado, não tendo, ainda, decorrido qualquer procedimento concursal para constituição de reservas de recrutamento;
6. Consultada a Comunidade Intermunicipal do Alto Minho declarou a inexistência da Entidade Gestora da Requalificação nas Autarquias – EGRA;
7. Considerando que o procedimento concursal comum para constituição da relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado para ocupação de um posto de trabalho da carreira e categoria de Assistente Técnico, com curso tecnológico ou técnico-profissional que confira certificado de qualificação profissional de nível III, na área de biblioteca e documentação, cujo edital foi publicitado no Diário da República, 2ª série, n.º 151, de 8 de agosto de 2016, na Bolsa de Emprego Público com o código de oferta n.º OE201608/0149, no Jornal de Notícias n.º 70, no dia 10 de agosto de 2016 e na página eletrónica da autarquia, cessou por inexistência de candidatos aprovados, conforme consta na ata n.º 11 datada de 12 de dezembro de 2017;
8. Considerando que em caso de impossibilidade de ocupação dos postos de trabalho por recrutamento através de procedimento concursal restrito aos trabalhadores detentores de um vínculo de emprego público por tempo indeterminado, o órgão ou serviço, precedendo de parecer favorável dos membros responsáveis pelas áreas das finanças e da Administração Pública, pode recrutar trabalhadores com vínculo de emprego público a termo ou sem vínculo de emprego público, mediante procedimento concursal, nos termos do n.º 4, do artigo 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho (LTFP).
9. Considerando que o recrutamento é precedido de aprovação do órgão executivo, de acordo com o previsto no n.º 4, do artigo 30.º da LTFP, conjugada com o artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 03 de setembro.

Proponho:

- 1 - Que seja autorizado, de acordo com o previsto no n.º 4, do artigo 30.º da LTFP, conjugado com o artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 03 de setembro, a abertura de procedimento concursal com vista à constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado para ocupação de um posto de trabalho da carreira e categoria de Assistente Técnico, com curso tecnológico ou técnico-profissional que confira certificado de qualificação profissional de nível III, na área de biblioteca e documentação;
- 2 – Que os métodos de seleção obrigatórios sejam a prova de conhecimentos e a avaliação psicológica, nos termos do artigo 36.º da LTFP, e no caso do candidato se encontrar na situação prevista do n.º 2 do artigo 36.º da LTFP, os métodos de seleção serão a avaliação curricular e a entrevista de avaliação de competências, complementados por métodos de seleção facultativos;
- 3 – Que o prazo para apresentação de candidaturas seja de 10 dias úteis, nos termos do artigo 26.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.

Câmara Municipal de Ponte da Barca, 10 de setembro de 2018

O Presidente da Câmara,

Dr. Augusto Manuel dos Reis Marinho.”

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta supra transcrita. -----

PONTO Nº: 12 - DELIBERAÇÕES DIVERSAS**12.1. - PROPOSTA DE PROJETO DE REGULAMENTO MUNICIPAL DO COMÉRCIO A RETALHO NÃO SEDENTÁRIO EXERCIDO POR FEIRANTES E VENDEDORES AMBULANTES**

- No seguimento da informação interna nº 50, da Divisão de Administração, Gestão Financeira e Contratação Pública, registada sob o nº 122, em 08/01/2018, bem como no seguimento de email remetido pela Associação de Feirantes do Distrito do Porto, registado sob o nº 550, em 17/01/2018, pelo Excelentíssimo senhor Presidente foi presente o projeto de Regulamento em assunto, acompanhado da respetiva Nota Justificativa. -----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o Projeto de Regulamento Municipal do Comércio a Retalho Não Sedentário Exercido por Feirantes e Vendedores Ambulantes e submetê-lo a apreciação pública, para recolha de sugestões, nos termos do artº 101.º do Código do Procedimento Administrativo. -----

12.2. - ADENDA AO PROTOCOLO ENTRE O MUNICÍPIO DE PONTE DA BARCA E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E ENCARREGADOS DE EDUCAÇÃO DOS ALUNOS DO AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE PONTE DA BARCA – 2018-2019**- Proposta-**

- No seguimento da informação interna nº 3063, da Divisão Sócio-Cultural, registada sob o nº 6065, em 18/09/2018, pelo Excelentíssimo senhor Presidente da Câmara foi presente a adenda que se transcreve: "O Município de Ponte da Barca, titular do cartão de identificação de entidade equiparado a pessoa coletiva número 505676770, representado por Augusto Manuel dos Reis Marinho, na qualidade de Presidente da Câmara,

e

A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E ENCARREGADOS DE EDUCAÇÃO DOS ALUNOS DO AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE PONTE DA BARCA, titular do cartão de identificação de entidade equiparado a pessoa coletiva número 513 038 760, representada por Sónia Bragança Rebelo, na qualidade de Presidente da Associação e Gisela Paredes, na qualidade de Vice-Presidente da Associação,

A 06 de setembro de 2017, por aprovação previa em reunião de câmara, foi celebrado protocolo válido para o ano letivo de 2017-2018, com a Associação de Pais e Encarregados dos Alunos do Agrupamento de Escolas de Ponte da Barca, tendo por objeto a definição de uma parceria entre o Município de Ponte da Barca e a Associação de Pais e Encarregados de Educação dos Alunos do Agrupamento de Escolas de Ponte da Barca, para atribuição de apoio financeiro para implementação das Atividades de Animação e de Apoio à Família (AAAF) e Componente de Apoio à Família (CAF), no Agrupamento de Escolas de Ponte da Barca, em cumprimento dos fins estatutários da Associação de Pais e Encarregados dos Alunos do Agrupamento de Escolas de Ponte da Barca, previstos nas alíneas b), d), e), e f), do numero 1, do artigo 5º, dos estatutos.

Tendo em conta, que os valores estimados para a celebração do protocolo não foram suficientes para as atividades que a Associação realizou no ano letivo 2017-2018, nomeadamente, pela necessidade de novas atividades e com as horas extra e não previstas que as auxiliares (tarefeiras) e professoras tiveram de realizar para assegurar o normal funcionamento nos períodos de interrupções letivas, nomeadamente para a operacionalização do Prolongamento que decorreu entre os dias 25 de junho até 31 de julho de 2018, na escola Diogo Bernardes. Atividades e horas estas que foram consideradas necessárias pela Câmara Municipal de Ponte da Barca, Agrupamento de Escolas de Ponte da Barca e Associação de Pais, na salvaguarda do interesse de pais e alunos. Por tal facto, o valor efetivamente gasto foi superior ao estimado no protocolo.

Assim sendo, este Município e a citada Associação, concordam com a adenda, que se expressa através da cláusula seguinte, e passa a fazer parte integrante do texto do protocolo vigente, com efeitos a partir do dia

da aprovação em reunião de Câmara.

Cláusula Primeira

Âmbito

Na sequência da aprovação da adenda, o Município de Ponte da Barca, compromete-se a :

1 - Transferir para a Associação de Pais e Encarregados de Educação dos alunos do Agrupamento de Escolas de Ponte da Barca, o valor de 4.180,84 euros, por forma a resolver o acerto entre as despesas efetivamente pagas e valor do apoio, inicialmente, estimado.

A presente adenda é lavrada em duplicado e vai ser assinada pelos representantes do Município de Ponte da Barca e da Associação de Pais e Encarregados dos Alunos do Agrupamento de Escolas de Ponte da Barca, sendo autenticada com selo branco ou carimbo e ficando um exemplar na posse de cada um dos outorgantes.

Ponte da Barca, 24 de setembro 2018

O Presidente da Câmara

Augusto Manuel dos Reis Marinho"

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta, bem como a adenda supra transcrita. Por impedimento não participou na votação o senhor Adolfo Ferreira, presente na reunião do Executivo em substituição da senhora Vereadora do PS, Sílvia Torres. -----

12.3. - PROJETO REGULAMENTO DE ATRIBUIÇÃO DE BOLSAS DE ESTUDO PARA ESTUDANTES DO ENSINO SUPERIOR DO MUNICÍPIO DE PONTE DA BARCA

- Decorrido o prazo de 30 dias de apreciação e consulta pública, em cumprimento do disposto no artigo 101.º do Código do Procedimento Administrativo, com publicação no Diário da República, 2.ª série, n.º 151, de 7 de agosto de 2018, e divulgação na página do Município, em www.cmpb.pt, é presente, para aprovação, a versão final do Projeto de Regulamento de Atribuição de Bolsas de Estudo para Estudantes do Ensino Superior do Município de Ponte da Barca. -----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a projeto de regulamento em assunto que, a fim de fazer parte integrante da presente ata, se dá aqui por reproduzido. Mais foi deliberado, por unanimidade, remeter o assunto à Assembleia Municipal, nos termos da al. g), do n.º 1 do artigo 25.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

12.4. - 8ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DA DESPESA

4ª ALTERAÇÃO AO PLANO DE ATIVIDADES MUNICIPAIS

7ª ALTERAÇÃO AO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS

- Ratificação de Despacho -

- Presente, para ratificação, o despacho do senhor Presidente da Câmara, datado de 12/09/2018, em que aprova a 8ª alteração ao Orçamento da Despesa, no valor de 612.750,00 €, a 4ª alteração ao Plano de Atividades Municipais, no valor de 6.500,00 € e a 7ª alteração ao Plano Plurianual de Investimentos, no valor de 320.000,00 €, visando o reforço de verbas insuficientemente dotadas. -----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente da Câmara, datado de 12/09/2018. -----

12.5. - CENTRO PAROQUIAL E SOCIAL DE LAVRADAS**- Cedência de Viatura**

- Presente email do Centro Paroquial e Social de Lavradas, registado sob o nº 7849, em 12/09/2018, a solicitar a cedência de transporte, com vista à deslocação dos utentes do Centro Paroquial e Social de Lavradas, ao Santuário da Senhora da Boa-Morte, na freguesia da Correlhã, concelho de Ponte de Lima, no dia 12/10/2018.-----

- Face ao solicitado, pela Divisão Sócio-Cultural, foi prestada a seguinte informação: "Considerando que, na reunião do executivo do dia 24/4/2018, foi aprovada a hasta pública do autocarro da autarquia; Considerando que a partir daquela data o autocarro não poderá efetuar qualquer serviço, tendo que estar parado enquanto decorre o processo;

Considerando que o Município de Ponte da Barca tem competências na área da Ação Social, de acordo com a alínea u), do n.º 1, do art. 33.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;

Considerando que o Centro Paroquial e Social de Lavradas, vem solicitar apoio através da cedência de um transporte no âmbito da atividade Passeio Anual da instituição, ao Santuário da Senhora da Boa-Morte, Correlhã, Ponte de Lima, no dia 12 de outubro de 2018.

Assim, pelo exposto e caso o considere, sendo competência da Câmara deliberar sobre o presente pedido, este deverá ser submetido a aprovação em reunião de Câmara, ou, ratificado na reunião, imediatamente, seguinte."-----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar o solicitado pelo Centro Paroquial e Social de Lavradas. Por impedimento não participou na votação o senhor Adolfo Ferreira, presente na reunião do Executivo em substituição da senhora Vereadora do PS, Sílvia Torres.-----

12.6. - FREGUESIA DE LAVRADAS - DESFOLHADA MINHOTA**- Apoio logístico -**

- Presente email da Junta de Freguesia de Lavradas, registado sob o nº 7493, em 29/08/2018, a solicitar apoio logístico com vista à realização da tradicional Desfolhada Minhota.-----

- Face ao solicitado, pela Divisão de Desenvolvimento Social foi emitida a seguinte informação: "Vem Junta de Freguesia de Lavradas por este meio solicitar apoio logístico para a realização da Desfolhada Minhota anual que decorre naquela freguesia, nomeadamente com os seguintes materiais: 05 stands de madeira, 10 expositores, cedência de sinais de trânsito (3 sinais de sentido proibido e 3 sinais de sentido obrigatório), 45 grades e colocação provisória de três pontos de água no recinto do evento agradecendo que os equipamentos estejam disponíveis a partir de dia 26 de Setembro. Informo também que o Município apenas possui dois stands sendo que o custo de aluguer dos três remanescentes será de 540€ + IVA e que atualmente apenas 6 dos dez expositores se encontram em condições de empréstimo, não possuindo também atualmente o município as 45 grades podendo proceder ao empréstimo de 30 relativamente aos restantes materiais os mesmos deverão ser verificados em armazém. Atendendo à importância do evento e do seu impacto na comunidade sou de opinião de que se deverá proceder ao empréstimo dos equipamentos solicitados nas quantidades mencionadas. Considerando o n.º 2, do art.º 23, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, "Os municípios dispõem de atribuições, designadamente, nos seguintes domínios: e) Património, cultura e ciência"; Considerando que a atividade se reveste de interesse para o Município, considero, salvo melhor opinião, que o pedido se insere no âmbito da alínea u), do n.º 1, do art. 33.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, relativo às competências da Câmara Municipal: "Promover a oferta de cursos de ensino e formação profissional dual, no âmbito do ensino não superior, e apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças"; Submete-se o pedido à consideração do Sr. Presidente informando que, em caso de concordância, deverá ser submetida proposta à próxima reunião de câmara."-----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar o solicitado pela Junta de Freguesia de Lavradas. -----

12.7. - APROVAÇÃO DA ATA EM MINUTA

----- Por último, a Câmara Municipal usando a faculdade que lhe confere o nº 3, do artº 57º, do Anexo I, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a ata desta reunião, em minuta, para produzir efeitos imediatos, sendo assinada pelo Presidente da Câmara e Secretária da presente reunião. -----

PONTO Nº: 14 - ENCERRAMENTO

- E, nada mais havendo a tratar, o Presidente da Câmara, pelas onze horas e cinquenta minutos, declarou encerrada a reunião, da qual, para constar, se lavrou a presente ata. -----



João Alexandre da Rocha Pereira Gonçalves